



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)98409-5010 – sedestadm@passos.mg.gov.br / sedest@passos.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social	
Responsável pela Demanda: Luciene Daniel de Paulo Santos	Matrícula: 010.460-01
E-mail: sedestadm@passos.mg.gov.br	Telefone: (35)98412-9679

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Município de Passos até a data da elaboração deste não possui Plano Anual de Contratações oficial para o ano de 2026. Contudo, esta contratação está de acordo com a Lei Orçamentária Anual - LOA e com o Projeto Plurianual (PPA).

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda tem por finalidade a realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de calçados e vestuário, destinados ao atendimento das necessidades das crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Institucional, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social do Município de Passos/MG.

A contratação decorre da necessidade de garantir o fornecimento contínuo desses itens essenciais, assegurando aos acolhidos condições adequadas de proteção, higiene, conforto, dignidade e bem-estar. Considerando o desgaste natural das peças, as diferentes faixas etárias e o ingresso de novos acolhidos na unidade, faz-se necessária a manutenção de um estoque capaz de atender às demandas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Abrigo Institucional, garantindo o pleno atendimento aos direitos das crianças e adolescentes acolhidos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de calçados e vestuário às crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Institucional, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social do Município de Passos/MG.

Os itens são indispensáveis para garantir condições adequadas de higiene, proteção, conforto, saúde, bem-estar e dignidade aos acolhidos, considerando que o uso contínuo ocasiona desgaste natural das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)98409-5010 – sedestadm@passos.mg.gov.br / sedest@passos.mg.gov.br

peças, além da necessidade de reposição em razão do crescimento das crianças e adolescentes e do ingresso de novos acolhidos na unidade.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, pois possibilita aquisições parceladas de acordo com a demanda, evitando o desabastecimento, reduzindo desperdícios, otimizando os recursos públicos e proporcionando maior eficiência na gestão dos estoques.

Dessa forma, a contratação é essencial para garantir a continuidade do atendimento prestado pelo Abrigo Institucional, assegurando a proteção integral e a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente com a Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

O fornecimento dos itens deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade do Abrigo Institucional, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, possuir qualidade compatível com as especificações constantes no Termo de Referência e estar em perfeitas condições de uso.

Os calçados e as peças de vestuário deverão ser confeccionados com materiais resistentes, confortáveis, seguros e adequados ao uso infantil e adolescente, observando as especificações técnicas, tamanhos, cores e demais características descritas no edital.

Os itens deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, dentro do prazo estabelecido pela Administração, no local indicado pela Secretaria, devidamente acondicionados para evitar danos durante o transporte.

A contratada será responsável pela substituição, sem ônus para a Administração, de produtos que apresentem defeitos de fabricação, avarias, desconformidade com as especificações ou qualquer irregularidade constatada no recebimento.

A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e ambientais previstas na legislação vigente, bem como atender às disposições da Lei nº 14.133/2021. Sempre que aplicável, os produtos deverão atender às normas técnicas da ABNT, às exigências dos órgãos competentes e aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos para comercialização no país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)98409-5010 – sedestadm@passos.mg.gov.br / sedest@passos.mg.gov.br

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, visando garantir economicidade, competitividade e eficiência na contratação.

5. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo da presente contratação é composto pelas crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Institucional, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social do Município de Passos/MG. A aquisição visa atender às necessidades dos acolhidos, assegurando o acesso a vestuário e calçados adequados às diferentes faixas etárias, tamanhos e condições climáticas, contribuindo para a proteção, o bem-estar, a saúde, a inclusão social e a garantia de seus direitos fundamentais.

6. OBJETIVOS

Objetivo Geral: Garantir o fornecimento de calçados e vestuário para atender às necessidades das crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Institucional, assegurando condições adequadas de proteção, conforto, higiene, dignidade e bem-estar.

Objetivos Específicos:

Suprir a demanda de vestuário e calçados dos acolhidos de forma contínua e eficiente;

Assegurar a disponibilidade de itens adequados às diferentes faixas etárias, tamanhos e condições climáticas;

Promover a proteção, a saúde, o conforto e a qualidade de vida das crianças e adolescentes acolhidos;

Atender às necessidades decorrentes da reposição por desgaste natural e do ingresso de novos acolhidos;

Proporcionar maior eficiência, economicidade e agilidade nas aquisições por meio do Sistema de Registro de Preços;

Contribuir para a garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a legislação vigente.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução da contratação ocorrerá durante a vigência da Ata de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando cabível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)98409-5010 – sedestadm@passos.mg.gov.br / sedest@passos.mg.gov.br

O fornecimento dos itens será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, no local indicado pela Administração, salvo prazo diverso estabelecido no Termo de Referência ou na solicitação de fornecimento.

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

A responsabilidade pela formalização da presente demanda é da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social do Município de Passos/MG, por meio do setor responsável pela gestão do Abrigo Institucional, competindo-lhe a elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), do Termo de Referência e dos demais documentos necessários à instrução do processo de contratação.

Compete ainda à unidade demandante justificar a necessidade da contratação, definir as especificações técnicas, os quantitativos estimados, acompanhar a execução contratual e atestar o recebimento dos produtos, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

9. APROVAÇÃO DA DEMANDA

Após análise da necessidade apresentada e considerando a relevância da contratação para o atendimento das atividades desenvolvidas pela unidade requisitante, aprova-se a presente demanda, por estar devidamente justificada, em conformidade com o interesse público e com o planejamento da Administração. Autoriza-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários para a formalização da contratação, observando-se a legislação vigente e as normas aplicáveis.

Luciene Daniel de Paulo Santos

Assistente Social

Responsável pela Formalização da Demanda

De acordo,

Aprovo a demanda.

Rosely de Melo Grillo

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social